



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 524/2022-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) NATHALLY IZABELA DE OLIVEIRA BERNARDO, que exerce função de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Nº. 11.124, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença sem vencimento, por um período de (02) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 24.10.2022 a 24.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000